

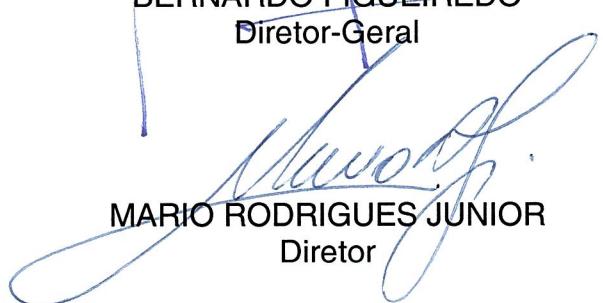
Ata da 438^a Reunião da Diretoria

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 14h (quatorze horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 438^a (quatrocentésima trigésima oitava) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Ausente, justificadamente, os Diretores Ivo Borges de Lima e Jorge Luiz Macedo Bastos. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.** **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.** **2.1. RELATOR:** Diretor: **WAGNER DE CARVALHO GARCIA.** **2.1.1. – SIDEPAR SIDERÚRGICA DO PARÁ S.A. – Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas – Processo nº 50500.035595/2010-31:** a matéria foi retirada de pauta; **2.2.2. – VIENA SIDERÚRGICA S.A. – Usuário com Elevado Grau de Dependência do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas – Processo nº 50500.035603/2010-40:** a matéria foi retirada de pauta. **2.2. RELATOR:** Diretor-Geral, **BERNARDO FIGUEIREDO.** **2.2.1. – INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZTRANS – Termo aditivo ao Convênio nº 004/ANTT/2010 – Processo nº 50500.002328/2010-88:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-001/2011 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 001/11, de 13 de janeiro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.002328/2010-88, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Operacional, entre esta Agência e o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS”. **ASSUNTOS GERAIS. I – DELIBERAÇÃO Nº 321, de 28.12.10 – Ad-Referendum – Encaminha proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis necessários à execução das obras de prolongamento da Ferrovia Norte-Sul (EF-151) – Processo nº 50000.006064/2009-39 e a seguir transcrita:** “O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do Processo nº 50000.006064/2009-39; CONSIDERANDO que a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é a responsável pela implantação da Estrada de Ferro (EF-151) com base na Concessão que lhe foi outorgada pela Lei 11.772, de 17 de setembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de revogação e substituição do decreto de utilidade pública, atualmente em vigor para a implantação de Subtrecho Ouro Verde Goiás/GO e Estrela D’Oeste/SP da EF-151, de 9 de novembro de 2009, Diário Oficial da União de 10/11/2009, Seção 1, págs. 6/8, em virtude da adequação do traçado da ferrovia; e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, XXIV, e 84, IV, da Constituição Federal de 1988, os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, “h”, e 6º, todos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes proposta de Declaração de Utilidade Pública em favor da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., para fins de

desapropriação ou instituição de servidão de passagem dos imóveis, terras, benfeitorias e acessões, situados nos municípios Ouro Verde de Goiás, Damolândia, Nova Veneza, Brazabrantes, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Campestre de Goiás, Palmeiras de Goiás, Indiara, Jandáia, Acreúna, Turvelândia, Santa Helena de Goiás, Rio Verde, Quirinópolis, Paranaiguara e São Simão, no estado de Goiás; nos municípios de Santa Vitória, União de Minas e Iturama, no estado de Minas Gerais; e nos municípios de Ouroeste, Guarani D'Oeste, Fernandópolis, Populina e Estrela D'Oeste, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de prolongamento da Ferrovia Norte-Sul (EF – 151), num total de aproximadamente 667 km, para posterior submissão do respectivo Decreto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR que dê ciência à referida empresa da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; II – **DELIBERAÇÃO Nº 322, de 28.12.10 – Ad-Referendum – Encaminha proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis necessários à execução das obras de prolongamento da Ferrovia Norte-Sul (EF-334) Processo nº 50000.057152/2009-07 e a seguir transcrita:** "O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do Processo nº 50000.057152/2009-07; CONSIDERANDO que a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é a responsável pela implantação da Estrada de Ferro (EF-334) com base na Concessão que lhe foi outorgada pela Lei 11.772, de 17 de setembro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de revogação e substituição do decreto de utilidade pública, atualmente em vigor para a implantação da EF-334, de 27 de novembro de 2009, Diário Oficial da União de 30/11/2009, Seção 1, págs. 9/15, em virtude da adequação do traçado da ferrovia; e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, XXIV, e 84, IV, da Constituição Federal de 1988, os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, "h", e 6º, todos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes proposta de Declaração de Utilidade Pública em favor da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem dos imóveis, terras, benfeitorias e acessões, situados nos municípios: Figueirópolis, Alvorada, Sucupira, Peixe, Paranã, Conceição do Tocantins, Taguatinga, Arraias, Lavandeira e Combinado, no estado do Tocantins; no município de Campos Belos, no estado de Goiás; nos municípios de São Desidério, Barreiras, Santa Maria da Vitória, Correntina, Jaborandi, Coribe, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana, Matina, Palmas de Monte Alto, Guanambi, Caetité, Ibiassucê, Rio do Antônio, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Brumado, Aracatu, Tanhaçu, Mirante, Barra da Estiva, Manoel Vitorino, Jequié, Itagi, Aiquara, Ipiaú, Itagibá, Barro do Rocha, Gongogi, Ubatã, Ubaitaba, Aurelino Leal, Uruçuca e Ilhéus, no estado da Bahia, necessários à execução das obras de prolongamento da Ferrovia Norte-Sul (EF-334), entre Figueirópolis/GO e Ilhéus/BA, necessárias à execução das obras de construção da EF-334 Ferrovia de Integração Oeste – Leste, num total de aproximadamente 1.457 km, para posterior submissão do respectivo Decreto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR que dê ciência à referida empresa da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; III – **DELIBERAÇÃO Nº 323, de 30.12.10 – Ad-Referendum – Prorroga o prazo para o recebimento de manifestações por escrito da Audiência Pública nº 111/10 – Processo nº 50500.140658/2010-71:** e a

seguir transcrita: “O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 10, §6º, da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e no que consta do Processo nº 50500.140658/2010-71, DELIBERA: Art. 1º Prorrogar o prazo para o recebimento de manifestações por escrito da Audiência Pública nº 111/2010, que tem o objetivo de receber contribuições à proposta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação de pagamento do frete referente à prestação do serviço de transporte rodoviário de cargas, até as 18 horas do dia 31 de janeiro de 2011. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Prorrogação de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação”. IV - MEMORANDO Nº 001/2011/SUDEG, de 10.1.11 – Procedimentos licitatórios em andamento, com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) V – Convênio de Cooperação Técnica ANTT/CENTRAN – Autoriza o pagamento da parcela final do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2008 – Processo nº 50500.068150/2008-13: A Diretoria Colegiada, considerando os termos do Memorando nº 463/2010/SUINF, de 08.12.2010, do Memorando nº 139/2010-SUEPE, de 13/12/2010, e da Nota/ANTT/PRG/DBRC/Nº 1563-2.2.3/2010, de 27.12.2010, autoriza o pagamento da parcela final do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2008. VI – Convênio de Cooperação Técnica ANTT/Ministério da Defesa – Autoriza o pagamento da parcela final do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2008 – Processo nº 50500.056668/2008-12: A Diretoria Colegiada, considerando os termos do Memorando nº 463/2010/SUINF, de 08.12.2010, do Memorando nº 138/2010-SUEPE, de 13/12/2010, e da Nota/ANTT/PRG/DBRC/Nº 1567-2.2.3/2010, de 27.12.2010, autoriza o pagamento da parcela final do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2008. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor


WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor


CÉSAR DIAS
Secretário